

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 90 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 31, folha n° 44, livro 06, datado em 11/01/2019.


R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIANO JOSÉ DE SOUZA, R.G: 45.236.144-8-SSP/SP, lotado no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, nomeado no cargo de Chefe de Setor, de Provimento em Comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 09 de Março de 2015 à 08 de Março de 2016.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 14 de Janeiro a 12 de Fevereiro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Janeiro de 2019.


José de Castro Aguiar Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 14 de Janeiro de 2019.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração